ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-138/90

De 13 de julho de 1990.

"Dispõe sobre aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Batayporã-MS., e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos treze dias do mês de julho de 1990.

Dr. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário